

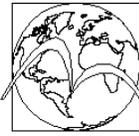


BIA Nº 08/2012

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2012



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

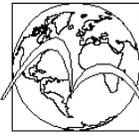
Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – DANILO DE SOUZA LUNA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 08/2012

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2012

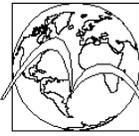


BIA Nº 08/2012

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 20/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando os dispositivos da Lei nº 8630, de 25 de fevereiro de 1993, do Decreto-Lei nº 1886 de 29 de abril de 1996, do Decreto-Lei nº 126 de 31 de janeiro de 1967 e do Plano de Segurança Pública Portuária do Porto do Rio de Janeiro (PSPP), e

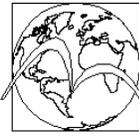
Considerando a necessidade de adequar e disciplinar o ingresso, a permanência, o controle e a movimentação de veículos e pessoas na área do Porto Organizado do Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para o acesso de veículos e pessoas aos Portos da CDRJ, onde couber, visando atender as necessidades profissionais, por força do exercício de atividade efetiva, não se permitindo sua utilização para outro fim.

Art. 2º - As Empresas Arrendatárias de Áreas e Terminais no Porto e aquelas que prestam serviços auxiliares, de forma permanente ou habitual, deverão cadastrar-se na ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (ALF/RJO) e na COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, especificamente no SERVIÇO DE OPERAÇÕES ADUANEIRAS - SEOPE e na SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA PORTUÁRIA - SUPGUA, respectivamente.

Parágrafo único – Para efeito deste artigo entende-se por serviços auxiliares:



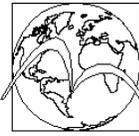
Cont. O.S. DIRPRE nº 20/2012

- a) Atracação de chata ou qualquer outra embarcação ao costado de navio;
- b) Fornecimento de água, limpeza de porão, retirada de resíduos, lavanderia, higienização e atividades assemelhadas;
- c) Fornecimento de combustível, peças e acessórios, material de peação e outros suprimentos de bordo, inclusive gêneros alimentícios;
- d) Agenciamento marítimo: Agência Marítima, Armadores e Corretores de Navios;
- e) Serviços de manutenção, assistência técnica, reparo, perícias, dragagem e assemelhados;
- f) Corretagem de seguro;
- g) Transporte de cargas;
- h) Consolidação, desconsolidação, unitização e desunitização de cargas;
- i) Atividades inerentes ao Operador Portuário previstas na Lei 8630/93.

Art. 3º - O cadastro deverá ser solicitado diretamente na SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA PORTUÁRIA - SUPGUA, momento em que deverá ser apresentado o cadastro específico, estabelecido no SEOPE da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro.

I - CADASTRAMENTO DE EMPRESA

- a) Comprovante de cadastramento emitido pelo SEOPE, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 06 da Receita Federal, de 03 de julho de 2002;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
-



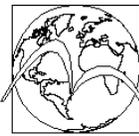
Cont. O.S. DIRPRE nº 20/2012

- c) Cópia autenticada do Contrato Social devidamente registrado e suas alterações;
- d) Cópia autenticada do Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal;
- e) Licença de Operação (LO), válida, expedida pela FEEMA. Esta documentação será exigida apenas de empresas que prestam serviços auxiliares voltados para o fornecimento de combustível ou de retirada de resíduos;
- f) Plano de Emergência do Transportador (PET) de conhecimento do Serviço de Controle da Poluição Acidental – SCPA da FEEMA. Esta documentação será exigida apenas de empresas que prestam serviços auxiliares voltados para o fornecimento de combustível ou de retirada de resíduos perigosos, caso o mesmo seja enquadrado pelas normas vigentes.

II – CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS

- a) Relação dos veículos pertencentes às empresas devidamente cadastradas no SEOPE (O.S. ALF/RJO nº 06, de 03/07/02);
- b) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- c) Cópia autenticada do Contrato de aluguel/leasing do veículo, nos casos em que couber;
- d) Apresentação da Carteira de Habilitação do Motorista e/ou cópia autenticada, de acordo com o tipo de veículo conforme normas do DETRAN;
- e) Autorizações Especiais, tais como: FEEMA, DEFESA CIVIL, etc.

Obs: Na apresentação da documentação original, as cópias não precisam ser autenticadas.



Cont. O.S. DIRPRE nº 20/2012

III – CADASTRAMENTO DE PESSOAS

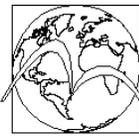
- a) Relação dos funcionários em papel timbrado da empresa;
- b) Cópia autenticada da Carteira Profissional (parte da fotografia, qualificação civil e contrato de trabalho);
- c) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) Ficha de Dados Pessoais;
- f) Cópia autenticada da CNH, em caso de motoristas.

Art. 4º - O credenciamento de que trata este documento não dispensa os interessados do fiel cumprimento das Legislações Federal, Estadual e Municipal, bem como do Regulamento dos Portos Organizados do Rio de Janeiro, além de outras normativas da CDRJ.

Art. 5º - Quando, para o exercício da atividade para a qual foi credenciada, for necessário o uso de equipamento ou aparelhos de origem estrangeira, a empresa deverá apresentar à SUPGUA, no momento do ingresso às instalações portuárias, a autorização da ALF/RJO.

Art. 6º - Os Órgãos da Imprensa, para realizarem reportagens no interior do Porto, deverão solicitar autorização inicialmente à CDRJ e, posteriormente, ao SEOPE da ALF/RJO, relacionando os funcionários e equipamentos e responsabilizando-se pela veiculação de imagens e notícias obtidas junto às embarcações, pessoas ou recintos alfandegados a que tiveram acesso, bem como pelo direito de terceiros pelo uso indevido das imagens.

Art. 7º - Caberá à agência de navegação solicitar a autorização para o acesso de pessoas que, por força de atividade profissional, necessitarem ingressar em embarcações procedentes do exterior ou a ela destinada, com a devida autorização da Delegacia de Imigração da Polícia Federal – DELEMIG/DPF.



Cont. O.S. DIRPRE nº 20/2012

§ 1º -A solicitação deverá ser entregue ao SEOPE da ALF/RJO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e, posteriormente, à SUPGUA para emissão do Cartão de Ingresso.

§ 2º -Na hipótese das pessoas mencionadas na solicitação necessitarem portar objetos ou aparelhos de procedência estrangeira, deverá ser apresentada uma relação contendo o número de série dos mesmos e entregue pelo interessado à SUPGUA, devidamente autorizada pela ALF/RJO, que será disponibilizada no Portão de acesso.

Art. 8º - Os Cartões de Ingresso de Veículos e de Pessoas serão fornecidos nas modalidades: USUÁRIOS, VISITANTES, ÓRGÃOS OFICIAIS, ARRENDATÁRIOS e EMPREGADOS DA CDRJ, emitidos de conformidade com os modelos constantes dos anexos I, II, III, IV e V.

§ 1º - O CARTÃO DE INGRESSO será de uso pessoal e intransferível, obrigatório nas dependências do Porto e deverá ser colocado em local visível, para as checagens que se fizerem necessárias.

§ 2º -O cartão ÓRGÃOS OFICIAIS só será emitido por solicitação oficial do órgão.

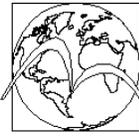
§ 3º -O cartão VISITANTE só será emitido para atender os casos não previstos e de interesse da CDRJ, empresas arrendatárias e órgãos oficiais.

§ 4º -Os cartões só serão emitidos com a prévia solicitação do interessado à SUPGUA.

Art. 9º - Os usuários autorizados a ingressar com veículos no Porto deverão atentar para os seguintes cuidados:

I - Usar o Cartão em local visível à fiscalização;

II - O cartão de acesso não autoriza o estacionamento no interior do Porto. Os locais de estacionamento na área primária do Porto são os elencados nas Ordens de Serviço DIRPRE nºs 019/2008 e 07/2012;



Cont. O.S. DIRPRE nº 20/2012

III - Conduzir o veículo em velocidade máxima de 30 (trinta) km/h e com a necessária cautela;

IV - Não deixar objetos de valor dentro do veículo;

V - Se notar alguma anormalidade na área ou em outro veículo, comunicar ao Guarda Portuário mais próximo;

VI - Quando se tratar de veículos de carga, sempre que solicitado pela Guarda Portuária, o condutor deverá apresentar o comprovante de vistoria do veículo atualizado, conforme prevê a O.S. DIRPRE nº 038/2007.

Art. 10 - A CDRJ não se responsabilizará por quaisquer danos que ocorrerem aos veículos estacionados ou em operação no interior do Porto, bem como por qualquer objeto de valor deixado dentro do veículo, transferindo-se, integralmente, aos respectivos proprietários todos os ônus decorrentes.

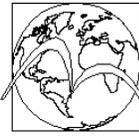
Art. 11 - A CDRJ se reserva o direito de recolher, a qualquer tempo, o Cartão de Ingresso, na constatação de infrações praticadas pelo condutor.

Art. 12 - As autorizações para ingresso de veículo no Porto obedecerão as seguintes prescrições:

I - EMPRESAS ARRENDATÁRIAS DE ÁREAS E TERMINAIS E OPERADORAS PORTUÁRIAS POR ELAS CONTRATADAS, BEM COMO SEUS EMPREGADOS

a) Serão fornecidas tantas autorizações quantas forem necessárias, desde que solicitadas pelo empregador, conforme as vagas existentes nas áreas ou terminais, as quais serão requeridas pelos empregados com a devida comprovação da titularidade do veículo.

b) Os veículos de carga deverão comparecer à SUPGUA para se submeterem à vistoria, conforme preconiza a O.S. DIRPRE nº 038/2007.



Cont. O.S. DIRPRE nº 20/2012

II – VEÍCULOS ORIUNDOS DE OUTRO ESTADO

Os motoristas e veículos que vierem prestar serviços eventuais, oriundos de outro Estado, deverão requerer o cartão de ingresso ao Porto, a título de autorização diária, à SUPGUA, apresentando-se após ao Plantão Fiscal do Serviço de Vigilância e Controle Aduaneiro – SEVIG da ALF/RJO, localizado no Portão 13/14, para cumprimento do ordenamento aduaneiro em vigor. Por ocasião de sua saída do interior do Porto Organizado, o cartão de ingresso deverá ser devolvido ao Guarda Portuário de serviço no portão.

III - VEÍCULOS ORIUNDOS DE OUTRO PAÍS

Aos motoristas procedentes de outro País, transportando cargas para o Porto do Rio de Janeiro com a respectiva Nota Fiscal, serão fornecidos Cartões de Ingresso sob controle e fiscalização da SUPGUA, devendo o motorista proceder conforme especificado no item II desta Norma.

IV - COMANDANTES DE NAVIOS ATRACADOS NO PORTO

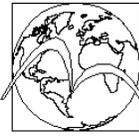
Terão acesso ao Porto mediante a apresentação da Carteira de Identificação fornecida pela Marinha do Brasil, devendo o Guarda Portuário anotar no Controle de Veículos todos os dados pertinentes ao veículo e ao proprietário.

V - TÁXIS

Terão acesso desde que conduzindo deficientes físicos e representantes de órgãos oficiais que estiverem de serviço, após a devida identificação.

VI - CARRETAS E AUTOCARGAS

Para fins de controle e fiscalização, os veículos tracionando CARRETAS serão cadastrados o CAVALO e a CARRETA. Quando se tratar de autorização diária, ocorrendo a troca de CARRETA, deverá a Empresa comunicar previamente à SUPGUA objetivando a regularização do cadastro.



Cont. O.S. DIRPRE nº 20/2012

VII - DESPACHANTES E AJUDANTES DE DESPACHANTES ADUANEIROS

Terão acesso ao Porto os veículos cadastrados no SEOPE, conforme estabelece a O.S. nº 06 da ALF/RJO, de 03/07/02. A SUPGUA exercerá o controle e a fiscalização desses profissionais, devendo para tanto exigir o devido cadastramento para que seja fornecido o Cartão de Ingresso.

VIII - AGREGADOS

A autorização de acesso ao Porto de veículos agregados será concedida desde que o seu PROPRIETÁRIO ou FIRMA tenha cadastro no SEOPE da ALF/RJO e na SUPGUA, comprovando através de CONTRATO ou CARTA da Empresa Contratante, cadastrada, que irá executar serviços no interior do Porto. Neste caso, deverá a CONTRATANTE declarar através de carta que se responsabilizará por qualquer irregularidade ou infração praticada pelo condutor do veículo.

IX - SINDICATOS DA ORLA PORTUÁRIA

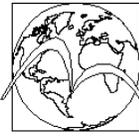
Terão acesso os veículos dos Presidentes, de acordo com a Ata de Posse e os veículos de serviços de propriedade ou alugados aos Sindicatos cadastrados no SEOPE ALF/RJO e na SUPGUA até o limite de 03 (três) veículos.

X - DEMAIS ÓRGÃOS, ENTIDADES E PROFISSIONAIS NÃO ABRANGIDOS POR ESTA NORMA

Deverão dirigir-se ao SEOPE da ALF/RJO para credenciamento e, posteriormente, à SUPGUA para o fornecimento do Cartão de Ingresso ao Porto.

Art. 13 - Os custos decorrentes do fornecimento dos CARTÕES DE INGRESSO DE VEÍCULOS E PESSOAS serão de responsabilidade das empresas requisitantes, cujos valores são estabelecidos em conformidade com a norma vigente na CDRJ.

§ 1º - Este artigo não se aplica às Empresas ARRENDATÁRIAS DE ÁREAS da CDRJ, bem como seus EMPREGADOS. O constante neste parágrafo não retroage os efeitos legais.



Cont. O.S. DIRPRE nº 20/2012

§ 2º - Quando ocorrer perda ou extravio do Cartão de Ingresso, o portador, através de carta da empresa requisitante, deverá comunicar imediatamente à SUPGUA, para emissão da segunda via, ficando os custos pelo fornecimento do novo cartão de sua inteira responsabilidade.

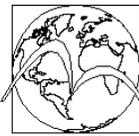
Art. 14 - Terão livre acesso ao Porto e suas dependências os servidores de Órgãos Governamentais que exerçam suas funções na zona primária e necessitem ingressar a essas áreas em veículos oficiais ou particulares, a serviço, desde que portem a respectiva identidade funcional ou crachá expedido pelo órgão a que pertençam. Se tal necessidade for frequente, poderá cadastrar seu veículo a fim de facilitar o acesso.

Art. 15 - Os casos omissos serão apreciados pela Superintendência da Guarda Portuária - SUPGUA e, se necessário, submetidos à consideração do Diretor-Presidente - DIRPRE.

Art. 16 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição, revogando a O. S. DIRPRE nº 031/2009.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



Anexo à O.S. DIRPRE nº 20/2012

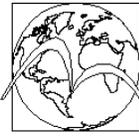
ANEXO I

MODELO DE CARTÃO ANUAL / DIÁRIO DE USUÁRIOS

PESSOA E VEÍCULO



TARJA DE COR AMARELA



Anexo à O.S. DIRPRE nº 20/2012

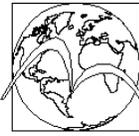
ANEXO II

MODELO DE CARTÃO VISITANTE

PESSOA E VEÍCULO



TARJA DE COR VERMELHA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2012

Fls.

Anexo à O.S. DIRPRE nº 20/2012

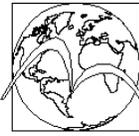
ANEXO III

MODELO DE CARTÃO DESTINADO A ÓRGÃOS OFICIAIS

PESSOA OU VEÍCULO



TARJA DE COR LARANJA



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2012

Fls.

Anexo à O.S. DIRPRE nº 20/2012

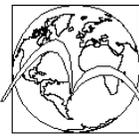
ANEXO IV

MODELO DE CARTÃO PARA VEÍCULOS

DE ARRENDATÁRIOS DE ÁREAS E TERMINAIS



TARJA DE COR VERDE



Anexo à O.S. DIRPRE nº 20/2012

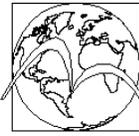
ANEXO V

MODELO DE CARTÃO PARA EMPREGADOS DA CDRJ

PESSOA E VEÍCULO



TARJA DE COR AZUL



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 21/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos até então adotados, e com vistas a agilizar emissão de novas faturas, em substituição as anuladas, bem como o fito de erradicar os entraves nos processos de restituição de valores aos usuários do Porto do Rio de Janeiro; e

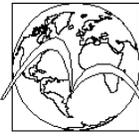
Considerando o disposto no Art. 19, do Regulamento de Exploração dos Portos do Rio de Janeiro, de Itaguaí, de Niterói e de Angra dos Reis, aprovado através da Deliberação CAP/RJ nº 005/1999, de 22/10/1999.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delega competência ao Superintendente do Porto do Rio de Janeiro, ou a Chefia do órgão a ele subordinado e, por ele indicado, para autorizar a anulação de faturas emitidas com erro, que exijam a sua imediata substituição, de forma a não interferir na receita diária do Porto.

Art. 2º - Que as faturas passíveis de anulação que não exijam sua substituição, ou seja, simplesmente cancelamento de débito, deverão continuar sendo encaminhadas à autorização da Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária – DIRGES.

Art. 3º - Que todos os processos de anulação de fatura, após sua conclusão, deverão imediatamente ser encaminhados a Divisão de Gestão Financeira – DIGEFI / Superintendência de Orçamento e Finanças – SUPFIN, para sua anuência.



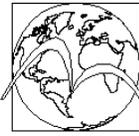
Ref.: O.S. DIRPRE nº 21/2012

Art. 4º - Delega competência ao Superintendente do Porto do Rio de Janeiro e ao Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle – DIFISC, para autorizar restituições de valores aos usuários, ocasionadas por cobranças de serviços portuários à maior, executados no Porto do Rio, até os limites de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), respectivamente. As restituições acima dos limites fixados permanecerão sendo autorizadas pela DIRGES.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Instrução Normativa DIROPE Nº 04/1994.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 22/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias,e

Considerando o exposto na CI-DIRARH Nº18.806/2012;

R E S O L V E:

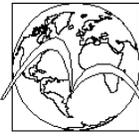
Art. 1º - Alterar a nomenclatura da Divisão Diretiva e Normativa – DIVNOR para Divisão de Planejamento Organizacional – DIPLOR.

Art. 2º - Alterar o nome do Emprego Comissionado de Gerente da Divisão Diretiva e Normativa para Gerente da Divisão de Planejamento Organizacional.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 23/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos até então adotados, e com vistas a agilizar emissão de novas faturas, em substituição as anuladas, bem como o fito de erradicar os entraves nos processos de restituição de valores aos usuários dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói, e

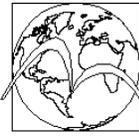
Considerando o disposto no Art. 19, do Regulamento de Exploração dos Portos do Rio de Janeiro, de Itaguaí, de Niterói e de Angra dos Reis, aprovado através da Deliberação CAP/RJ nº 005/1999, de 22/10/1999.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delega competência ao Superintendente dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói, ou a Chefia do órgão a ele subordinado e, por ele indicado, para autorizar a anulação de faturas emitidas com erro, que exijam a sua imediata substituição, de forma a não interferir na receita diária dos Portos.

Art. 2º - Que as faturas passíveis de anulação que não exijam sua substituição, ou seja, simplesmente cancelamento de débito, deverão continuar sendo encaminhadas à autorização da Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária – DIRGES.

Art. 3º - Que todos os processos de anulação de fatura, após sua conclusão, deverão imediatamente ser encaminhados a Divisão de Gestão Financeira – DIGEFI / Superintendência de Orçamento e Finanças – SUPFIN, para sua anuência.



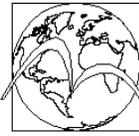
Ref.: O.S. DIRPRE nº 23/2012

Art. 4º - Delega competência ao Superintendente dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói e ao Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle – DIFISC, para autorizar restituições de valores aos usuários, ocasionadas por cobranças de serviços portuários à maior, executados nos Portos do Rio e Niterói, até os limites de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), respectivamente. As restituições acima dos limites fixados permanecerão sendo autorizadas pela DIRGES.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Instrução Normativa DIROPE Nº 04/1994 e a O.S. DIRPRE Nº 21/2012.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 88/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando a necessidade de serviço dessa Comissão Processante;

R E S O L V E:

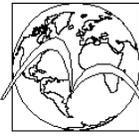
Art. 1º - Designar o Procurador Federal ALEXANDRE PIRES ELENA, SIAPE - 1358144, para substituir o Procurador Federal HAROLDO RODRIGUES DE BRITTO JUNIOR, SIAPE - 759067, em virtude de férias regulamentares do segundo, e em face às necessidades de serviço da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Art. 2º - A presente substituição se dará em caráter permanente, até o final dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria DIRPRE Nº 071/2012, de 25 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 89/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPCOM Nº17.457/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para condução do Certame Licitatório para contratação de Análise de Mercado, Tarifação e EVTE do terminal TGSIII.

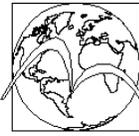
EMPREGADO	REG.
MARLI BARROS DE AMORIM	0551
EDUARDO CORREA MIGUEZ	9449
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	8033
SAMUEL JOSÉ ESCOBAR MACENO	9378

Art. 2º - O apoio administrativo a esta Comissão será prestado pelo empregado JORGE ANTONIO SEIXAS, Reg. 0658.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 90/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI DIAPES Nº 17.456/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria DIRPRE Nº 80/2012, de 13 de julho de 2012.

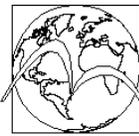
Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor **nesta data**.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor **a partir de 30/07/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 91/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 28.367/2011; e

Considerando que está em curso a Sindicância Inquisitiva já instaurada por meio da Portaria DIRPRE Nº 60/2012, para apurar os fatos relacionados no referido Processo Administrativo;

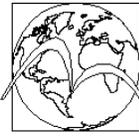
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 60/2012, para efeito de dispensar o empregado ITAMAR JOSÉ ALVES DE SOUZA, Reg. 7592 da função de Presidente da Comissão Processante e designar, para o exercício desta função, o empregado EVALDO LUIZ CORRÊA DOS REIS, Reg. 9272.

Art. 2º - A Comissão Processante passa a ser composta pelos empregados abaixo relacionados, investidos de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Inquisitiva até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

EMPREGADO	REG.
EVALDO LUIZ CORRÊA DOS REIS	9272
ALEXANDRE MAGALHÃES BARBOSA	9367
ALEX DE SOUSA FONSECA	9057

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2012

Fls.

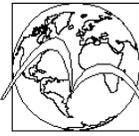
Cont. Portaria DIRPRE N° 91/2012

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão da instrução o Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 92/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 18.123/2012;

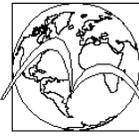
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA, Reg. 9306, do emprego comissionado de Gerente do Porto de Angra dos Reis – GERANG/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 93/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 18.123/2012;

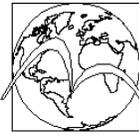
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar EDER BRAZ VELLUDO, Reg. 9410, para o emprego comissionado de Gerente do Porto de Angra dos Reis – GERANG/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/08/2012.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 94/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 16.985/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborar estudos objetivando o estabelecimento de novos parâmetros de medição do consumo de energia elétrica, com a seleção do modelo tarifário mais adequado a ser adotado nas unidades desta Empresa localizadas nos Portos de Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis, nos mesmos moldes do trabalho realizado no Porto do Rio de Janeiro e no Edifício Sede:

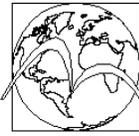
EMPREGADO	Reg.
ANTÔNIO ROMEU FIGUEIREDO	5296
ANTÔNIO ALVES MACHADO FILHO	0752
RENATO DA SILVA DINIZ	1166

Art. 2º - Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do referido estudo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 95/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-SUPJUR Nº 16.677/2012;

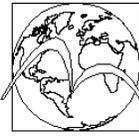
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ, Reg. 9288, do encargo de Substituto Eventual do Superintendente do Jurídico – SUPJUR/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30/7/2012.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 96/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-SUPJUR Nº 16.677/2012;

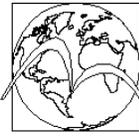
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RENATO HENRIQUES TEIXEIRA, Reg. 8861, para o encargo de Substituto Eventual do Superintendente do Jurídico – SUPJUR/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30/7/2012.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 97/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 18.330/2012;

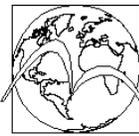
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar EDER BRAZ VELLUDO, Reg. 9410, do encargo de substituto eventual do Gerente da Divisão de Fiscalização de Terminais - Itaguaí – DIFITA/SUPITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/08/2012.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 98/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPLAN Nº 17.137/2012;

R E S O L V E:

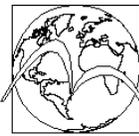
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão denominada *FORÇA TAREFA*, designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 96/2010, de 23/07/2010, passando a ser composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, atender ao Sistema de Desempenho Portuário da ANTAQ.

NOME	REGº
LUIZ CARLOS MIRANDA BARBUDA	6248
GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	7541
GABRIELA ADRIANA PINNEL CAMPAGNA	9303
LUIS CESAR SILVEIRA FONSECA FILHO	9445
SÉRGIO RODRIGUES SIMÕES	6769

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 99/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando que está em curso a Sindicância Inquisitiva já instaurada por meio da Portaria DIRPRE Nº 81/2012, para apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 16.178/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 81/2012, para efeito de dispensar o empregado MARCOS ANTONIO RORIZ, Reg. 7189 da função de Presidente da Comissão Processante e designar, para o exercício desta função, a empregada KATIA DA SILVA GRAVINA, Reg. 7520.

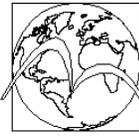
Art. 2º - A Comissão Processante passa a ser composta pelos empregados abaixo relacionados, investidos de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Inquisitiva até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

EMPREGADO	REG.
KATIA DA SILVA GRAVINA	7520
LIA MARA PIRES BALZANA	6821
MARCOS ANTONIO RORIZ	7189
MARIA LUIZA P. DOS SANTOS VESPAR	1257

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 100/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 18.157/2012;

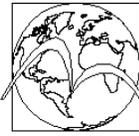
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar KATIA DA SILVA GRAVINA, Reg. 7520, do encargo de substituta eventual do Chefe de Gabinete do Presidente – GABPRE/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 101/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-GABPRE Nº 18.157/2012;

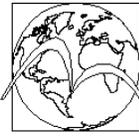
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANGELA SILVA, Reg. 7404, para o encargo de substituta eventual do Chefe de Gabinete do Presidente – GABPRE/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 102/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 18.566/2012;

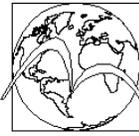
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar GILBERTO DA GLÓRIA REIS, Reg. 7803, do encargo de substituto eventual do Gerente do Porto de Angra dos Reis – GERANG/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/08/2012.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 103/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-OUVGER Nº17.666/2012;

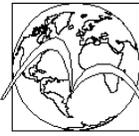
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar FILIPE QUEIROZ RIMOLI, Reg. 9274, do encargo de substituto eventual da titular da Ouvidoria Geral – OUVGER/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 08/08/2012.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 104/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-OUVGER Nº17.666/2012;

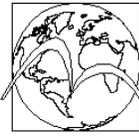
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FELIPE PORTO MOREIRA, Reg. 9451, para o encargo de substituto eventual da titular da Ouvidoria Geral – OUVGER/DIRPRE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 08/08/2012.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 105/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 18.768/2012;

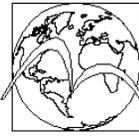
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARÃES, Reg. 7672, do emprego comissionado de Gerente do Porto de Niterói – GERNIT/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 106/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 18.768/2012;

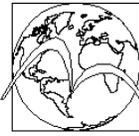
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar JENNIFER LYNN BASTIANI, Reg. 9510, do emprego comissionado de Assessora do Diretor de Engenharia e Gestão Portuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 107/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 18.768/2012;

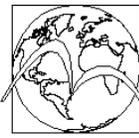
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JENNIFER LYNN BASTIANI, Reg. 9510, para o emprego comissionado de Gerente do Porto de Niterói – GERNIT/DIRGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 108/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e participar como membros de equipe de apoio nas licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica:

NOME	REGISTRO
DEBORA TORRES ISOLA	9300
GUSTAVO MARTINS DA SILVA	9454
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467

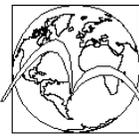
Art. 2º - O Superintendente de Administração - SUPADM indicará, no processo licitatório, o empregado que atuará como Pregoeiro em cada certame.

Parágrafo único – Caberá ao Pregoeiro, designado para determinado certame, a indicação da sua equipe de apoio dentre aqueles empregados relacionados no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 74/2011.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 109/2012**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Disciplinar Nº 18.836/2012, instaurado em face de conduta irregular praticada por empregado pública desta CDRJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Nº 18.836/2012.

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE 03/2012 e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

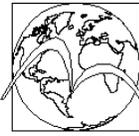
EMPREGADO	REG.
EVALDO LUIZ CORRÊA DOS REIS	9272
ALEXANDRE MAGALHÃES BARBOSA	9367
ALBERTO MEDEIROS FERNANDES	6850

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 110/2012**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Disciplinar Nº 11.081/2012, instaurado em face de conduta irregular praticada por empregado pública desta CDRJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Nº 11.081/2012.

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE 03/2012 e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

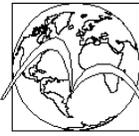
EMPREGADO	REG.
SERGIO RICARDO LABOLITA	7781
MARCOS LOPES	7624
ALBERTO MEDEIROS FERNANDES	6850

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 111/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPREC Nº 19.583/2012;

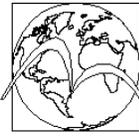
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO, Reg. 9347, do encargo de Substituta Eventual da Encarregada de Registro de Pessoal, da DIAPES/SUPREC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 112/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-SUPREC Nº 19.583/2012;

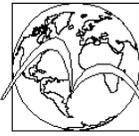
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO, Reg. 9347, para o emprego comissionado de Gerente do Centro de Ensino Portuário – CEPOR/SUPREC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2012.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 113/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 19.992/2012;

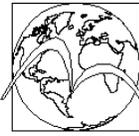
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA, Reg. 7979, do encargo de substituto eventual da Gerente do Porto de Niterói – GERNIT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 114/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 19.992/2012;

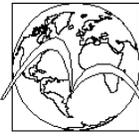
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar JORGE SOUZA GOMES, Reg. 6785, para o encargo de substituto eventual da Gerente do Porto de Niterói – GERNIT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 115/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIRGES Nº 20011/2012;

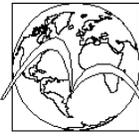
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar RICARDO LUÍS DA SILVA RÊGO URBANO para o emprego comissionado de Assessor do Diretor de Engenharia e Gestão Portuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 116/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIVMAP Nº 19.945/2012;

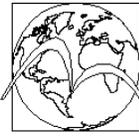
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar PATRICK RUELA RODRIGUES DE SOUZA, Reg. 9406, do encargo de substituto eventual do Encarregado de Serviços de Apoio Administrativo, da DIVMAP/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 117/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIVMAP Nº 19.945/2012;

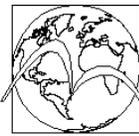
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar EDUARDO HENRIQUE BATISTA MACHADO, Reg. 9492, para o encargo de substituto eventual do Encarregado de Serviços de Apoio Administrativo, da DIVMAP/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 118/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o exposto na CI-DIVMAP Nº 19.945/2012;

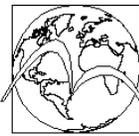
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar BRENO LUIZ LUNGA BATISTA, Reg. 9498, para o encargo de substituto eventual do Gerente da Divisão de Manutenção Predial e Serviços Gerais – DIVMAP/SUPINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 119/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº 25.571/2011, e

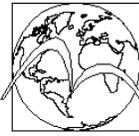
Considerando que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar já instaurado por meio da Portaria DIRPRE Nº 63/2012, para apurar os fatos relacionados no referido Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 63/2012, para efeito de dispensar o empregado EPAMINONDA ALVES, Reg.7772, da função de Presidente da Comissão Processante e designar, para o exercício desta função, o empregado LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO, Reg. 8648, bem como retirar da referida Comissão o IG JORGE DE SOUZA FERREIRA JUNIOR, Reg 6956 e, em seu lugar, designar o empregado MANOEL MACHADO FERREIRA, Reg. 8503.

Art. 2º - A Comissão Processante passa a ser composta pelos empregados abaixo relacionados, investidos de delegação de competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art.44:

EMPREGADO	REG.
LEONARDO DE VASCONCELLOS R. LOUREIRO	8648
WILSON JOSÉ FERRO DE SOUZA	7430
MANOEL MACHADO FERREIRA	8503



Cont. Portaria DIRPRE N° 119/2012

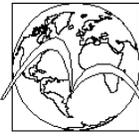
Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando a conclusão da instrução o Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor-Presidente
Substituto

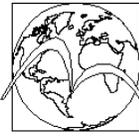


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2012

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 31/2012

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula décima primeira – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 75/2012, constante no Processo nº 11.009/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar LUIS CARLOS FRANCISCO PEREIRA, Reg. 6066, lotado na DIVCOL, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 75/2012.**

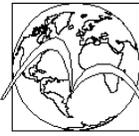
Empresa Contratada: **TENEDOR – RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA-EP.**

Objeto: **Fornecimento parcelado de água mineral natural, potável, não gaseificada, acondicionada em 6.000 (seis mil) garrações de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 32/2012

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o disposto na Dispensa de Licitação Nº12/2012, sob o nº de Intranet 15.475/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar HERCULANO COSTA CARNEIRO, Reg.9091, lotado na DIVCOL, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Ordem de Fornecimento: **O.F. Nº 30/2012.**

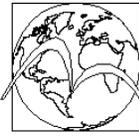
Empresa Contratada: **LINDE GASES LTDA.**

Objeto: **Fornecimento de gases industriais de forma parcelada pelo período de 12 meses.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 33/2012

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula décima segunda – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 74/2012, constante no Processo nº 15.353/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar BIANKA GOULART DE CASTRO, Reg. 09519, lotada na DIAPES, para exercer a função de FISCAL do referido contrato:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 074/2012**

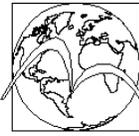
Empresa Contratada: **GOLDEN CROSS – ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.**

Objeto: **Prestação de serviços de cobertura de custos e assistência médico-hospitalar aos empregados da CDRJ e seus beneficiários.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRARH nº19/2012.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 34/2012

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula nona – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 38/2012, constante no Processo nº 23.824/2011, e

Considerando o exposto na CI-DIVPAT Nº 19.542/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar ANANDA RAMOS DOS SANTOS, Reg. 9441, lotada na DIVPAT, para exercer a função de FISCAL do referido contrato:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 38/2012**

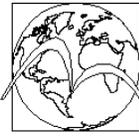
Empresa Contratada: **EMPRESA MARÍTIMA SEGUROS S/A.**

Objeto: **Prestação de serviços de seguro nos ramos de incêndio e riscos diversos para os bens móveis e imóveis e equipamentos de propriedade da CDRJ.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando a I.N. DIRARH nº23/2012.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 35/2012

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula nona – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 68/2012, constante no Processo de Licitação Inexigível Nº 004/2012, Intranet Nº 10.352/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar FERNANDO BARROS DE LIMA, Reg. 9460, lotado na DINFOR, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 68/2012**

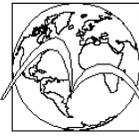
Empresa Contratada: **INDÚSTRIA DE SOFTWARES E SOLUÇÕES LTDA.**

Objeto: **Atualização tecnológica do sistema corporativo, denominado SISCORP, instalado na Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ pela empresa STAR SOFT, nas áreas Administrativas (cadastro, almoxarifado, estoque e ativo fixo) e Financeira (cadastro de clientes, faturamento, contabilidade e contas a pagar/receber).**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012.

AILTON FERNANDO DIAS
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos

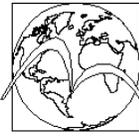


BIA Nº 08/2012

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 013/2012

O **DIRETOR DA ÁREA DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Eduardo Henrique Bergel Cosenza**, Regº 8247, lotado na SUPRIO, **Sérgio Maiolino dos Santos**, Regº 7220, lotado na DISERV, e **Alberto Mendes da Silva**, Regº 9491, lotado na DIMAPO, para exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 069/2012**

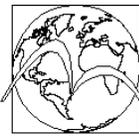
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA COEFER**

Objeto: **Manutenção do sistema viário do Porto do Rio de Janeiro.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 014/2012

O **DIRETOR DA ÁREA DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

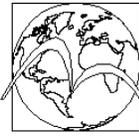
Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão encarregada de receber e aprovar os materiais destinados ao Sistema Integrado de Segurança – ISPS CODE, objeto das Ordens de Fornecimento nº 31 e 32 de 2012.

EMPREGADO	REGISTRO
HERCULANO DA COSTA CARNEIRO	9091
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280
VALDEMIRO GONÇALVES DOS SANTOS	9450

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2012.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária

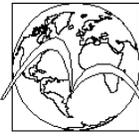


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2012

Fls.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 09/2012

**A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Adriano Farage Figueiredo**, Regº 9526, lotado na DICOFI, para o exercício da função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: Termo de Apoio Técnico e Administrativo – C-SUPJUR nº 127/2011.

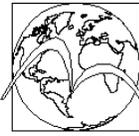
Contratado: Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário dos Portos Organizados do Rio de Janeiro, Sepetiba, Forno e Niterói – OGMO-RJ

Objeto: Utilização da área de 1.000m², localizada no Porto Organizado de Itaguaí destinada a construção de prédio funcional do OGMO-RJ.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2012.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações
Comerciais



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 10/2012

**A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Adriano Farage Figueiredo**, Regº 9526, lotado na DICOFI, para o exercício da função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: Cessão de Uso Gratuita – C-SUPJUR nº 037/2007.

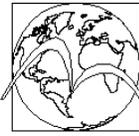
Contratado: Ministério da Pesca e Aquicultura.

Objeto: Imóvel de propriedade da CDRJ para fins de construção e implantação do Terminal Pesqueiro Público de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2012.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações
Comerciais



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRPLA Nº 11/2012

**A DIRETORA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E
RELAÇÕES COMERCIAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o empregado **Adriano Farage Figueiredo**, Regº 9526, lotado na DICOFI, para o exercício da função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: Termo de Apoio Técnico e Administrativo – C-SUPJUR nº 121/2011.

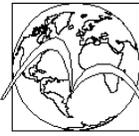
Contratado: Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário dos Portos Organizados do Rio de Janeiro, Sepetiba, Forno e Niterói – OGMO-RJ.

Objeto: Utilização da área do Armazém 18 e parte do Anexo 18 no Cais da Gamboa localizados na Avenida Rodrigues Alves – Área de 3.839,00m² - Porto Organizado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2012.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Planejamento e Relações
Comerciais

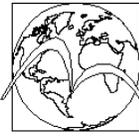


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 08/2012

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS



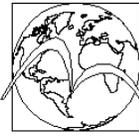
CIRCULAR SUPREC Nº 013/2012

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS comunica aos empregados da CDRJ que devido a problemas decorrentes da implantação do sistema de coleta e apuração dos dados de frequência pela empresa contratada, o pagamento do mês de agosto/2012 poderá apresentar algumas distorções.

Assim sendo, se for identificada alguma divergência, o empregado deverá dirigir-se à DIAPES, que providenciará a revisão e, se for o caso, a correção.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012.

SANT'CLAIR FRANCISCO DE PAULA
Superintendente de Recursos Humanos



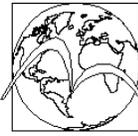
ATOS DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SUPADM

PROC. Nº 19.594/2012 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DIVPAT

Designa – LEONIL VIEIRA DE MOURA, Reg. 8280, LUCIANA FRANCO PORTES NOVOA, Reg. 9360 e SÔNIA HELENA DE ALMEIDA, Reg. 9312, para proceder à baixa patrimonial da Subestação 373-0039 e imóvel 146Y0367, constante no Processo Sede nº19.594/2012;

PROC. Nº 19.990/2012 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – DIVPAT

Designa – FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, Reg. 8250, WILSON NOBRE, Reg. 9442 e ANANDA RAMOS DOS SANTOS, Reg. 9441, para proceder à baixa patrimonial dos materiais qualificado às fls.12-imóveis sito a rua Santo Cristo 33 e 13 – imóveis sito a rua Silvino Montenegro, 20, constante no Processo Sede nº19.990/2012;



BIA Nº 08/2012

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

DATA DA PUBLICAÇÃO

**01/2012
02/2012
03/2012
04/2012
05/2012
06/2012
07/2012
08/2012**

**09/04/2012
09/04/2012
25/04/2012
14/05/2012
04/07/2012
06/07/2012
16/08/2012
12/09/2012**